



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
GERAL



BELÉM – PARÁ, 26 DE OUTUBRO DE 2017.
BOLETIM GERAL Nº 197

MENSAGEM

Deus pode ajudá-lo a encontrar simplicidade e equilíbrio para poder desfrutar bênçãos inestimáveis tais como o amor e a família.

“Alegra-te com a mulher da tua mocidade.” (Provérbios 5:18)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

27 DE OUTUBRO DE 2017 (SEXTA-FEIRA):

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL/QOBM KLEBSON LOAIR LAZARO MANSOS BENTES	5724198/1	27/10/2017	SUPERIOR DE DIA
CAP/QOBM RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR	57190106/1	27/10/2017	COORDENADOR DO CIOF 1º TURNO
CAP/QOBM JOSE MARIA DA SILVA NETO	54185190/1	27/10/2017	COORDENADOR DO CIOF 2º TURNO
1 TEN/QOABM JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO	5428521/1	27/10/2017	OFICIAL TÁTICO
CAP/QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMAO	55588155-2	27/10/2017	OFICIAL PERITO
2 TEN/QOABM PAULO WAGNER ALFAIA DE MENEZES	5608686/1	27/10/2017	OFICIAL DE DIA AO QCG

(Fonte: Nota nº 3371 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

O militar abaixo relacionado, apresentou na Diretoria de Pessoal os seguintes Certificados:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Data de Expedição :	Carga Horária:	Escolaridade:
3 SGT/QBM ANDERSON FERNANDES MACIEL DE SOUZA	5607760/1	CONGRESSO INTERNACIONAL DE BOMBEIROS E EMERGÊNCIAS E DA FIPIE	15/09/2017	30 HORAS	Médio-Completo
3 SGT/QBM ANDERSON FERNANDES MACIEL DE SOUZA	5607760/1	MINICURSO DE MANEJO E CAPTURA DE ANIMAIS SILVESTRES	15/09/2017	08 HORAS	Médio-Completo
3 SGT/QBM ANDERSON FERNANDES MACIEL DE SOUZA	5607760/1	WORKSHOP DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA QUÍMICA	15/09/2017	08 HORAS	Médio-Completo

PROTOCOLO: 92258

(Fonte: Nota nº 3419 - QCG-DP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS



I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ERRATA - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA, DA NOTA Nº 3277, PUBLICADA NO BG Nº 192 DE 18/10/2017

FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias dos militares:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referencia:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
MAJ/QOBM THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA	51855597/1	1ª SBM	JUL	2016	01/11/2017	30/11/2017
1 TEN/QOBM RENATO SILVA FIGUEIRA	57196579-2	16º GBM	JAN	2016	01/12/2017	30/12/2017

PROTOCOLO: 91393,90757

Errata:

Transferência do período de férias do militar:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de referencia:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
MAJ/QOBM THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA	51855597/1	1ª SBM	JUL	2016	07/11/2017	06/12/2017

Protocolo: 92057

(Fonte: Nota nº 3378 - QCG-DP)

2 - EXTRAVIO DE DOCUMENTO

O militar abaixo relacionado participou à Diretoria de Pessoal que lhe foi extraviado o seguinte documento:

CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
MAJ RR/RESERVA LUIS MARIO DAS NEVES FIGUEIREDO	5267625-1	IGEPREV	00277/2017222834-6

Protocolo nº 90854

(Fonte: Nota nº 3141 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
SUB TEN/QBM ANTONIO LINO DO ESPIRITO SANTO FILHO	5124069-1	3º GBM	TRANSFERIDO DO 25º GBM	11/10/2017

Protocolo: 90951

(Fonte: Nota nº 3372 - QCG-DP)

2 - CLASSIFICAÇÃO

Ficam Classificados os militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Setor Interno:	Função Nova:
SD/QBM BENEDITO RENATO SOZAR PEREIRA	5932483/1	30º GBM	DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
SD/QBM ARTUR RICARDO CASTRO FIGUEIRA	5932539/1	30º GBM	DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Protocolo: 91815

(Fonte: Nota nº 3408 - QCG-DP)

3 - CONCESSÃO DE MEDALHA

O presidente do Instituto dos Docentes do Magistério Militar de Pernambuco confere a presente condecoração de Honra ao Mérito, em seu grau ouro.

Nome	Matrícula	Tipo de Medalha:
3 SGT/QBM JORGE JOSE GONCALVES CORDEIRO	5601967/1	Conselheiro Thomaz Coelho

PROTOCOLO: 91036



(Fonte: Nota nº 3297 - QCG-DP)

4 - EXTRAVIO DE DOCUMENTO

Os militares abaixo relacionados participaram a Diretoria de Pessoal que lhe foram extraviados o seguinte documento:

CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR

Nome	Matrícula	Unidade:	Registro:
3 SGT/QBM JOEL CONSTANTINO DA CONCEICAO	5211336/1	23º GBM	00010/2017103533-0
2 SGT/QBM ERONILDO MARQUES DO NASCIMENTO	5037506/1	21º GBM	00277/2017240456-2
SUB TEN RR/RESERVA HAROLDO JOSE ASSUNÇÃO NOBRE	34074621	IGEPREV	00277/2017113382-0
CB/QBM EDSON FRANCISCO DA SILVA MIRANDA	57173400/1	20º GBM	00277/2017012570-9

Protocolo: 92826,92804,snº,snº

(Fonte: Nota nº 3404 - QCG-DP)

5 - LICENÇA DE SAÚDE – DISPENSA DO SERVIÇO

Concessão de dispensa do serviço fora do aquartelamento, conforme dispensa médica homologada pela Diretoria de Saúde.

Aos militares abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:
3 SGT/QBM JORGE LUIS ARAUJO FONSECA	5163030-1	27/09/2017	27/09/2017	01
CB/QBM MARCELO DOUGLAS CANCIO DE SOUZA	57173696/1	04/10/2017	28/10/2017	25
3 SGT/QBM-COND RUY MARQUES BEZERA JUNIOR	5428971/1	04/10/2017	04/10/2017	01
3 SGT/QBM JOSE VICENTE PAMPLONA BARBOSA	5209579/1	28/09/2017	12/10/2017	15

PROTOCOLO: 92161

(Fonte: Nota nº 3365 - QCG-DP)

6 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
CB/QBM JOSE MARIA LOPES RODRIGUES JUNIOR	57189095/1	18º GBM	18º GBM	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO
CB/QBM PABLO HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	57173929/1	1º GBM	QCG	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Protocolo: 91397, 90517

(Fonte: Nota nº 3377 - QCG-DP)

7 - SEGUIMENTO E REGRESSO

-

Nome	Matrícula	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):	Local de Destino:	Motivo:
3 SGT/QBM OSCAR SANTOS ANSELMO	5397723/1	18/09/2017	04/10/2017	SALVATERRA/PA	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO 18º GBM
CB/QBM OTHONIEL ALEXANDRINO FERREIRA	57218006-1	18/09/2017	04/10/2017	SALVATERRA/PA	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO 18º GBM
CB/QBM REWERTON SILVA DE NAZARE	57173930/1	18/09/2017	04/10/2017	SALVATERRA/PA	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO 18º GBM
CB/QBM EDER MARCELO BRITO DE ARAUJO	57189415/1	18/09/2017	04/10/2017	SALVATERRA/PA	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO 18º GBM



SD/QBM LUCIANO SOUSA DE OLIVEIRA	57218011-1	18/09/2017	04/10/2017	SALVATERRA/PA	CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO 18º GBM
----------------------------------	------------	------------	------------	---------------	------------------------------------

(Fonte: Nota nº 3367 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

De acordo com o que preceitua o art. 132, item IV da Lei Estadual nº 5.251, de 31 jul 85, averbo no assentamento do militar relacionado abaixo, com 01 (um) ano 06 (seis) meses e 16 (dezesesseis) dias prestados de serviços (INSS):

Nome	Matrícula	Orgão:	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):
SUB TEN/QBM -MUS URIEL LIMA DE AZEVEDO	5158893/1	INSS	01/12/1988	16/06/1990

Protocolo: 86575

(Fonte: Nota nº 3360 - QCG-DP)

2 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:
3 SGT/QBM ROSENILDO NAZARENO CABRAL MONTEIRO	5601410/1	FILHA	HIESLEM CALINNI SILVA MONTEIRO	11/01/1998
3 SGT/QBM ROSENILDO NAZARENO CABRAL MONTEIRO	5601410/1	FILHA	THAIS DE FATIMA NASCIMENTO MONTEIRO	13/05/2000

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 89833

(Fonte: Nota nº 3415 - QCG-DP)

3 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE

De acordo com o que preceitua o art. 226, da Constituição Federal/1988, combinado com o art. 52, da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Grau de Parentesco :	Nome do Dependente:	Data de Nascimento:
SD/QBM DENIS HENDERSON MARTINS DA CUNHA	5932432/1	FILHA	THAYLA YASMIN SILVA DA CUNHA	

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP e SCP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 90382

(Fonte: Nota nº 3159 - QCG-DP)

4 - INCLUSÃO DE DEPENDENTE - DEDUÇÃO NO IR

De acordo com o que preceitua o art. 77, do Decreto Federal nº 3.000/1999, solicitado pelo requerente abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Grau de Parentesco :
SD/QBM DENIS HENDERSON MARTINS DA CUNHA	5932432/1	THAYLA YASMIN SILVA DA CUNHA	FILHA

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SPP/DP para providenciar a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Protocolo: 90382

(Fonte: Nota nº 3160 - QCG-DP)



5 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

SESSÃO Nº 33/17

ATA Nº 33/17

A JUNTA REGULAR DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ(JRS/PMPA), no dia 06 de setembro de 2017, inspecionou os militares do CBMPA abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres que vão escritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:
1 SGT/QBM-COND HELENO RUBENS AIRES RAMOS	5398550/1	1º GBS	25/04/2017	06/09/2017	135	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
1 SGT/QBM-COND HELENO RUBENS AIRES RAMOS	5398550/1	1º GBS	07/09/2017	01/11/2017	56	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
CB/QBM RAFAEL GOMES DE ANDRADE	57190094/1	12º GBM	07/06/2017	06/09/2017	92	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
CB/QBM RAFAEL GOMES DE ANDRADE	57190094/1	12º GBM	07/09/2017	06/12/2017	91	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
SUB TEN/QBM JORGE JOSE FRANCISCO PACHECO	5129222/2	QCG-AJG		07/09/2017		APTO SEM RESTRIÇÕES	-	
CB/QBM DEYVISON PEREIRA CARDOSO	57217951-1	1º GBM	07/09/2017	22/11/2017	77	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
SUB TEN/QBM GLAUTER MARCIO FERREIRA MAFRA	5122716/1	QCG-DP	27/07/2017	25/10/2017	91	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
3 SGT/QBM MARCIO DE NAZARE MOTA PEREIRA	5617928/1	1ª SBM	05/07/2017	08/11/2017	127	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
3 SGT/QBM JOSE ROBERTO DOMINGOS MELO	5209617/1	1º GBM	07/09/2017	08/11/2017	63	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
SUB TEN/QBM - MUS ANTONIO MARCOS NEGRAO DA CONCEICAO	5159075/1	2º GBM				FALTOU A JRS	FALTOU A JRS	
2 SGT/QBM DOMINGOS DE OLIVEIRA TRINDADE	5211450/1	CIOP				FALTOU A JRS	FALTOU A JRS	
CB/QBM ALCIONE DO REGO FARIAS	57189290/1	CEDEC				FALTOU A JRS	FALTOU A JRS	
CB/QBM THIAGO HIGINO GALUCIO DE SOUZA	54185307/1	23º GBM				FALTOU A JRS	FALTOU A JRS	



SD/QBM RAIMUNDO ANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	57218588-1	4º GBM				FALTOU A JRS	FALTOU A JRS	
---	------------	--------	--	--	--	--------------	--------------	--

CAP QOSPM/Méd. LOUISE SAUMA DE OLIVEIRA SOARES

RG: 37712/CRM-PA: 8224 - Presidente da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/Méd GERALDO FRANCO DE CAMPOS JR.

RG: 39722/CRM-PA: 7072 - Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/Méd LEONARDO CUNHA ALVES DA CUNHA

RG: 39730/CRM-PA: 7290 - Secretário da JRS/PMPA

Protocolo: 89343

(Fonte: Nota nº 3381 - QCG-DP)

6 - INSPEÇÃO DE SAÚDE – RESULTADO

SESSÃO Nº 35/17

ATA Nº 35/17

A JUNTA REGULAR DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ(JRS/PMPA), no dia 20 de setembro de 2017, inspecionou os militares do CBMPA abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:
CB/QBM JAIRO GOMES MIRANDA	57189293/1	20º GBM		20/09/2017		INCAPAZ DEFINITIVAMENTE	-	
CB/QBM WALTER WILLIAM BRAGA CASTRO	57189102/1	MPE	05/07/2017	04/09/2017	62	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
CB/QBM WALTER WILLIAM BRAGA CASTRO	57189102/1	MPE		05/09/2017		APTO SEM RESTRIÇÕES	-	
CB/QBM AYLTON RAIMUNDO FERREIRA NETO	57218054-1	3º GBM	28/07/2017	20/09/2017	55	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
3 SGT/QBM JOAO PAULO DE SOUZA OLIVEIRA	5826888/1	14º GBM	21/09/2017	13/12/2017	84	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	
SUB TEN/QBM JOSE HEVERALDO GONCALVES DA CONCEICAO	5399181/1	28º GBM	04/08/2017	03/09/2017	30	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE	
SUB TEN/QBM JOSE HEVERALDO GONCALVES DA CONCEICAO	5399181/1	28º GBM		04/09/2017		APTO SEM RESTRIÇÕES	-	
SUB TEN/QBM- COND ELIEL PUREZA BELEM	5211751/1	1º GBM	03/08/2017	29/11/2017	119	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE	
CB/QBM HELEN FAVACHO MELO	57218492-1	24º GBM	08/08/2017	08/11/2017	93	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO- RESPONDE EXPEDIENTE	



CB/QBM JAIRLEN SANTOS DA SILVA	57218544-1	9º GBM	08/08/2017	29/11/2017	114	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
1 SGT/QBM FRANCISCO DE SOUSA TAVARES	5162874/1	17º GBM	31/08/2017	29/11/2017	91	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	
CB/QBM GLADSON DA SILVA ROCHA	57173401/1	25º GBM	21/09/2017	27/12/2017	98	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE	RESTRITO A UTILIZAÇÃO DE ARMAMENTO
SD/QBM CLEYTON DA SILVA ALBUQUERQUE	57217987-1	1º GBM				FALTOU A JRS	FALTOU A JRS	
SD/QBM JEFFERSON DOS SANTOS PINHEIRO	57173890/1	2º GBM				FALTOU A JRS	FALTOU A JRS	

1º TEN QOSPM/Méd RAMON ATAIDE DOS SANTOS DE BRITO

RG: 29042/CRM-PA: 10113 - Presidente da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/Méd GERALDO FRANCO DE CAMPOS JR.

RG: 39722/CRM-PA: 7072 - Membro da JRS/PMPA

1º TEN QOSPM/Méd LEONARDO CUNHA ALVES DA CUNHA

RG: 39730/CRM-PA: 8330 - Secretário da JRS/PMPA

PROTOCOLO: 90216

(Fonte: Nota nº 3403 - QCG-DP)

7 - LICENÇA SAÚDE - TRATAMENTO DE PESSOA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1º, alínea "c" da Lei nº 5.251/1985.

Aos militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
CAP/QOBM NOE DOS SANTOS FERREIRA FILHO	5714515/1	13/10/2017	27/10/2017	1º GBM

PROTOCOLO: 92163

(Fonte: Nota nº 3363 - QCG-DP)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - PADS - PORTARIA Nº 016/2017 - 1ª SBM-INFRAERO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

ANEXO:

01 (uma) Cópia Autêntica nº 010/2017, do livro do Fiscal de Dia/ Parte nº 225, alínea "d" datada de 15 de agosto de 2017.

O Comandante do 1ª SBM/INFRAERO, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no livro do Fiscal de Dia/ Parte nº 225, alínea "d", referente a falta ao serviço do SD BM PAULO ALESSANDRO GAHMÃ DOS SANTOS, no dia 15 de agosto de 2017, o qual estava devidamente escalado.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do SD BM PAULO ALESSANDRO GAHMÃ DOS SANTOS, MF: 57217926/1, por ter, em tese, infringindo os art. 17, incisos X, XVII; Art. 18, incisos IV; e Art. 37, incisos XXIV, XXVIII e L da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 2º - Nomear o 3º SGT BM JOSÉ AURINO DO ROSÁRIO BARBOSA / MF: 5602556-1 pertencente a 1ª SBM/INFRAERO, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem.

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no



Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º – Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Jânio Bezerra Costa – CAP QOBM

Comandante em exercício da 1ª SBM – INFRAERO

Protocolo: 89052

(Fonte: Nota nº 3394 - QCG-SUBCMD)

2 - PADS - PORTARIA Nº 017/2017 - 1ª SBM-INFRAERO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

ANEXO:

01 (uma) Cópia Autêntica nº 011/2017, do livro do Fiscal de Dia/ Parte nº 242, alínea “g” datada de 12 de setembro de 2017.

O Comandante do 1ª SBM/INFRAERO, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no livro do Fiscal de Dia/ Parte nº 242, alínea “g”, referente a falta ao serviço do SD BM PAULO ALESSANDRO GAHMÃ DOS SANTOS, no dia 12 de setembro de 2017, o qual estava devidamente escalado.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO, para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do SD BM PAULO ALESSANDRO GAHMÃ DOS SANTOS, MF: 57217926/1, por ter, em tese, infringindo os art. 17, incisos X, XVII; Art. 18, incisos IV; e Art. 37, incisos XXIV, XXVIII e L da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006. O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 2º – Nomear o 3º SGT BM BARTOLOMEU BRAGA BARATA / MF: 5598443-01, pertencente a 1ª SBM/INFRAERO, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem.

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º – Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Jânio Bezerra Costa – CAP QOBM

Comandante em exercício da 1ª SBM – INFRAERO

Protocolo: 89052

(Fonte: Nota nº 3396 - QCG-SUBCMD)

3 - PADS - PORTARIA Nº 015/2017 - 1ª SBM-INFRAERO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

ANEXO: Ofício nº 399/BESE(BESE-1)/2017, de 27 de junho de 2017;

O Comandante da 1ª SBM/INFRAERO, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento dos documentos em anexo, referente aos fatos ocorridos nas dependências da Seção Contra Incêndio /SCIBE, por ocasião do reabastecimento por gravidade da VTR SUPER IMPACT 303, no dia 23 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO para apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do SD BM ROBSON RENATO PICAÑO SANTOS/ MF: 57217843-1, pois o referido militar infringiu em tese, o inciso X do art. 17, incisos XIV, CVIII e CXI do art. 37 da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, dispositivos do Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor no CBMPA;

O militar poderá ser sancionado de acordo com o parágrafo único do art. 106 da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006.

Art. 2º – Nomear o 3º SGT BM IVALDO BORGES DE LIMA/ MF: 5398819-1, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.



Francisco Jânio Bezerra Costa – CAP QOBM
Comandante em exercício da 1ª SBM – INFRAERO
Protocolo: 89052
(Fonte: Nota nº 3392 - QCG-SUBCMD)

4 - SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 041/2017 - SUBCMDº GERAL, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017.

Anexo: Folha de despacho BM/2 – 86422, de 16 de agosto de 2017;
Ofício nº 194/17 – BM/2, de 22 de agosto de 2017, e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais (art. 095 c/c art. 026, inciso III da Lei Estadual nº 6.833/2006) e tendo tomado conhecimento de uma possível conduta do SUB TEN BM FELIX TRINDADE BARBOSA MF: 5610095-1, que teria, no dia 07 de agosto de 2017, comportado-se de forma inconveniente e ríspida para com funcionários do estabelecimento comercial “Carinho do pé” localizado na Av. Gentil Bitencourt, 2279 - São Brás, Belém - PA;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA para apurar todas as circunstâncias dos fatos;
Art. 2º - Nomear o CAP QOEBM CLERISON LIMA DA COSTA MF: 5159350-1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 096 da Lei Estadual nº 6.833/2006);
Art. 3º - O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;
Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 097 da Lei Estadual nº 6.833/2006).
Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SERGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM
CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA
Protocolo: 86422
(Fonte: Nota nº 3344 - QCG-SUBCMD)

5 - SOBRESTAMENTO DE PADS - PORTARIA Nº 014/2017- 1ª SBM/I - DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

Anexo:
Ofício nº 03/2017 – PADS, de 13SET17;

O Comandante da 1ª SBM/INFRAERO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e tendo tomado conhecimento dos fatos narrados no Ofício nº 03/2017 – PADS, de 13SET17, do 3º SGT BM VALDECI CUNHA DE OLIVEIRA / MF: 5209862-1- Presidente do PADS - referente à solicitação de sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado - PADS, instaurado por meio da Portaria nº 010/2017-PADS/ Cmdº/1ª SBM/INFRAERO, 27JUL17.

Considerando que o CB BM MAX DA CRUZ LIMA/ MF: 57173580-1 encontra-se em acompanhamento de tratamento de saúde junto a DS/ BM.

RESOLVE:

Art. 1º- Sobrestar, a contar de 01SET17 até o término do referido afastamento, com base no art. 313 inciso VI do novel Código de Processo Civil de 2015, o PADS instaurado através da Portaria nº 011/2017-PADS/ Cmdº/1ª SBM/INFRAERO, 27JUL17, para reabertura imediata a partir do ato de apresentação do mesmo, para desenvolver suas atividades laborais, no SESCINC.

Art. 2º- Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

Francisco Jânio Bezerra Costa – CAP QOBM
Comandante em exercício da 1ª SBM – INFRAERO
Protocolo: 90089
(Fonte: Nota nº 3383 - QCG-SUBCMD)

6 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA 024/2015- SUBCMDº GERAL, DE 03 DE MARÇO DE



2015.

Analisando os autos de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Subcomandante Geral por meio da portaria nº 024/2015 – PADS – Subcmdº Geral, de 03 de março de 2015 cujo presidente foi nomeado o SUB TEN BM RR JOSE GERMANO NASCIMENTO LOURINHO MF: 5037263-1, para apurar os fatos que versam sobre o desaparecimento do aparelho OXIMETRO, parte do material operacional da VTR UR 61, no dia 11 de janeiro de 2014.

RESOLVO

1 – discordar da conclusão que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, pois pelas provas contidas nos autos, não há indícios de crime comum, militar e nem de transgressão da disciplina bombeiro militar por parte dos militares 1º SGT BM EDIVALDO MARGALHO GOMES MF: 5607817-1, 3º SGT BM DARIVALDO ALVES CHAVES MF: 5162769-1 e CB BM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO MF: 57189118-1.

DO CRIME

O caput do art. 163 do Código Penal Brasileiro traz quatro verbos que integram o núcleo do tipo penal do crime de dano, para cometer o crime basta que o agente destrua, inutilize ou deteriore. Essas mesmas modalidades estão presentes no Código Penal Militar, todavia com a uma inovação, a de “Fazer desaparecer” patrimônio que esteja sob a administração militar.

Cumpra esclarecer que o crime de dano é doloso, isto é, necessita da vontade livre e consciente do agente de praticar um dos verbos já assinalados no parágrafo anterior, todavia, conforme consta nos autos, essa não é a conduta dos militares ora acusados, não há o elemento dolo, fundamental para a caracterização do tipo penal. Isso fica evidente pois os militares realizaram a conferência do material confirmando a existência do equipamento na viatura, quando perceberam o desaparecimento do objeto, registram em livro e deram ciência a autoridade superior, até fizeram um cotação orçamentária no intuito de repor o equipamento, esses fatos são suficientes para demonstrar a ausência do dolo.

DA TRANSGRESSÃO

Ficou demonstrado que os militares realizaram a devida conferência, não sendo negligentes com as normas e regulamentos inerentes a passagem de serviço Bombeiro Militar. Depreende-se dos autos que eles foram na verdade vítimas de um furto, contudo, os autos não conseguiram demonstrar se o equipamento foi levado do quartel ou em área externa durante atendimento de ocorrências.

Relevante salientar que os militares que trabalham no serviço de socorro de urgência nas ambulâncias vivem uma atividade intensa nas ocorrências devido ao grau de complexidade do serviço e por se darem, as ocorrências, quase sempre em localidades críticas e perigosas de nossa cidade. Ocorre que devido os militares, todos voltados para o atendimento de urgência e emergência desprenderem grande parte de sua atenção à vítima, fica favorável para que alguém, mal intencionado, se aproveite desse momento para subtrair equipamentos da viatura.

Enfim, não havendo elementos comprobatórios que possam imputar aos acusados crime ou transgressão da disciplina, deve ser arquivado o presente PADS;

4 – Publicar em boletim Geral a presente solução, à Ajudância Geral para providências.

5 – Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª Seção do EMG. À assistência do Subcomando para providenciar remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Belém, 28 de setembro de 2017.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e subcomandante Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 3395 - QCG-SUBCMD)

7 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA 193/2015- CMDº GERAL, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

Analisando os Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado procedido por determinação deste Comando Geral do CBM/PA, instaurado através da Portaria nº 193/2015–PADS. Gab-cmdº-Geral, de 11 de março de 2015, sendo nomeado como Presidente o MAJ QOBM FRANCISCO DA SILVA JUNIOR MF: 5749115-1, substituído posteriormente, através da Portaria nº 491/2016 Gab-cmdº-Geral, de 06 de junho de 2016, a qual nomeia como Presidente do aludido PADS o 1º TEN QOBM RENATO SILVA FIGUEIRA MF: 57196579-1, que visa apurar todas as circunstâncias dos fatos e as possíveis transgressões disciplinares por parte do SD BM CRISTOVAO LUCIANO NOGUEIRA MF: 57190085-1, o qual teria, em tese, entrado com arma de fogo em punho e ameaçado o CB BM ROSIVALDO RAMOS MENDES MF: 5397685-1, fato ocorrido por volta das 00h20min do dia 26 de janeiro de 2015, no interior da sala de comunicação do 9º GBM-Altamira/PA.

RESOLVO

Concordar em parte com a conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, pois



as apurações apontam para o crime militar de constrangimento ilegal, além da comprovação de transgressão da disciplina bombeiro militar, por parte do SD BM CRISTOVAO LUCIANO NOGUEIRA MF: 57190085-1;

Do que foi apurado, verifica-se que o fato teve origem quando o acusado levou sua namorada para o interior do quartel (fl. 47), onde estaria de serviço, em local inapropriado, próximo às viaturas. Por conta disso, às 21h00, quando ocorreu o pernoite, o 3º SGT BM ELIELSON MORAIS DOS SANTOS teria chamado a atenção do militar em epígrafe, por conta daquela conduta inadequada, advertindo-o para que fatos daquela natureza não voltassem a acontecer (fl. 45).

Neste momento, o CB BM ROSIVALDO RAMOS MENDES teria feito comentários irônicos da situação perante a guarnição de serviço, os quais não agradaram o acusado. Desta feita, por volta das 00h20min, o SD BM CRISTOVAO LUCIANO NOGUEIRA, foi até o alojamento e pegou sorrateiramente o armamento do SD BM FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DE LIMA, o qual se encontrava dentro do bernal e em cima da cama. Com a arma em punho, o acusado direcionou-se até a sala da comunicação do 9º GBM-Altamira/PA, para se encontrar com o CB BM ROSIVALDO RAMOS MENDES, e conversar sobre o que este havia falado a seu respeito mais cedo, no pernoite diante da guarnição de serviço. Neste momento, o CB BM ROSIVALDO RAMOS MENDES afirmou que não teve intenção de ser sarcástico, apenas de orientá-lo, quando conseguiu retirar a arma das mãos do acusado.

Porém, com sua conduta todos os elementos do tipo penal se fizeram presentes: O réu, mediante grave ameaça e compeliu o ofendido a colocar em prova o que ele havia afirmado durante o pernoite. A vítima foi constrangida a fazer o que a lei não manda, pois viu-se obrigado a manifestar sobre seu posicionamento diante do acusado o qual se encontrava com uma arma de fogo em punho.

A atitude do SD BM CRISTOVAO LUCIANO NOGUEIRA contribuiu para a ocorrência de transtornos no seio da tropa, pois concorreu para a discórdia ou desarmonia entre os militares, além de ferir a confiança por parte de seus companheiros de trabalho, no sentido de não se deixar mais expostos objetos pessoais com receio de que o acusado volte a pegá-los sem autorização.

Ademais, não se pode perder de vista que o acusado é militar e, com sua atitude, infringiu os Princípios basilares do militarismo, quer seja Hierarquia e Disciplina, quando este com arma em punho chamou a vítima de “burro” e pergunta se o mesmo sabia ler, além de ferir a moral com atos, gestos e palavras.

De acordo com as apurações, não foram apresentados argumentos os quais evidenciem quaisquer das causas de justificação, previstas no art. 34 da Lei 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor no CBMPA.

Dessa forma, e ao analisar os antecedentes do transgressor não lhe são favoráveis, pois o mesmo já sofreu outras sanções disciplinares; A natureza dos fatos e os atos que a envolveram não lhe são favoráveis, pois, o acusado agiu motivado por uma causa fútil, onde um simples comentário o levou a pegar uma arma escondida, para tomar satisfação com outro militar, sobre algo que não tinha o agradado. Além disso, com sua conduta o desfecho para a situação poderia ter sido trágico, uma vez que não podemos mensurar ou qualificar seu estado emocional no momento do ocorrido; As consequências que dela possam advir não lhe são favoráveis pois a conduta do acusado incide para a indisciplina no CBMPA e gera transtorno ao bom andamento do serviço;

1-Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBMPA, PUNIR o militar SD BM CRISTOVAO LUCIANO NOGUEIRA MF: 57190085-1, com 25 (VINTE E CINCO) dias de PRISÃO, pois suas condutas não observaram os preceitos contidos nos Art. 17, incisos, XI, XII; XVI e XVII; Art. 18, incisos, XIII, XXX, XXXI e XXXIX; e infringiu o Art. 37, incisos, LIX, CXII, CXIII, CXIV, CXV, CXVI, CXLV e CXLVIII; Com atenuantes do art. 35, incisos, I, II; Com agravantes do Art. 36, V e VIII, c/c Art. 23, § Único; Transgressão de natureza “GRAVE”, por incidir no Art. 31, § 2º, incisos III e V; Todos os artigos e incisos da Lei 6.833/2006;

2-O Comandante do militar deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, após transcurso o prazo recursal, aplicar a devida punição, conforme o disposto no art. 48, § 1º da lei 6.833/2006;

3-Publicar em Boletim Geral a presente solução de (PADS), A Ajudância Geral para providências;

4-Encaminhar uma via dos autos à Justiça Militar do Estado do Pará. A Assistência do Subcomando para as providências;

5-Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª seção do EMG. A Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2;

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belém-PA, 05 de outubro de 2017.

ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil



Protocolo: 47008

(Fonte: Nota nº 3388 - QCG-SUBCMD)

8 - MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei Estadual nº 6.833/2006, fica mudado o comportamento do militar abaixo mencionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Comportamento:
CB/QBM MAX DAYVISON COSTA SANTOS	57218330-1	23º GBM	ÓTIMO	EXCEPCIONAL

Protocolo: 92148

(Fonte: Nota nº 3361 - QCG-DP)

9 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O TCEL QOBM Ananias de ALBUQUERQUE Amaral - Comandante do 3º GBM, no uso da competência que lhe confere os Art. 25, combinados com os Art. 72, inciso I do Art. 73 e § 2º e 3º do Art. 74 do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPMPA), ora em vigor para o CBMPA, RESOLVE:

ELOGIAR:

O TCEL QOBM Eduardo Alves dos Santos NETO por ter no dia 15 de Setembro de 2017 entregue como doação um Escudo de Acrílico ao 3º GBM, sem medir esforços para adquirir o material que será de fundamental importância em ocorrências bombeiro militar. Ressalto a dedicação e o empenho desse oficial, onde sua atitude mostra o compromisso e preocupação com a integridade física da tropa, proporcionando maior segurança aos nossos militares com o referido material. Militar comprometido e competente. É com orgulho que faço esta referência elogiosa pelo ato que enobrece ao ser humano e engrandece a corporação, que suas atitudes, dedicação e empenho sirvam de exemplo aos seus pares e subordinados. "INDIVIDUAL".

Ananias de ALBUQUERQUE Amaral – TEN CEL QOBM

Comandante do 3º GBM

Protocolo: 90510

(Fonte: Nota nº 3387 - QCG-SUBCMD)

10 - REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Tenente Coronel QOBM Comandante da ABMPA, no uso da competência que lhe confere os Art. 25 e Inciso VII do Art. 26, combinados com os Art. 72, inciso I do Art. 73 e §§ 1º, 3º e 5º do Art. 74 do Código de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Pará (CEDPMPA) ora em vigor para o CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O 1º TEN QOABM Joaquim dos Santos Freitas Neto pelo tempo que esteve trabalhando na ABMPA nos anos de 2016 e 2017, onde buscou a todo momento contribuir de forma profissional e responsável nas atribuições que lhes foi dada, seja na parte administrativa quanto na função de instrutor e coordenador dos Cursos CHO e CFO. Oficial íntegro, com uma conduta exemplar, possuidor de um alto grau de conhecimento na área de ensino, colaborando de maneira proativa e desenvolvendo um trabalho importante ao CBMPA, no sentido de ter auxiliado na formação de uma turma com 43 Oficiais do Quadro de Administração/Especialista e ter iniciado as orientações e conhecimentos básicos da vida militar a turma de Formação de Oficiais Combatentes ora em andamento na ABMPA. É com orgulho que elogio esse valoroso militar e que sirva de exemplo para seus pares e subordinados. INDIVIDUAL.

Protocolo: 92601

(Fonte: Nota nº 3418 - QCG-DP)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE-GERAL**

